



Estado do Rio Grande do Norte

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 074/67, de 21 de Julho de 1967.

AUTORIZA o Poder Executivo, a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de NCr\$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), a verba abaixo especificada, para atender ao pagamento de despesas com a construção de um Grupo Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber / que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, / no corrente exercício, ao SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, um crédito especial na importância de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas com a construção de um Grupo / Escolar, neste município, em convênio com o Ministério de Educação / e Cultura (M.E.C).

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, / correrá por conta da Verba 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação / 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - Subconsignação 4.1.1.5 CONSTRUÇÃO DE EDI- / FÍCIOS PÚBLICOS - 70 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Artigo 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa / de que trata a presente Lei o saldo do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu- / blicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 21 de Julho de 1967.

  
- José Augusto Nunes -  
(Prefeito Municipal)

  
Valério Felício Santiago  
Secretário